

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 25/2026

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓR

Trata-se do Projeto de Lei nº 18/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão e reformulação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, relativamente ao exercício de 2027.

A proposição objetiva promover a revisão dos programas, ações, metas e prioridades do PPA, visando à sua compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027.

O projeto também prevê a possibilidade de adequação de elementos de despesa, fontes de recursos, detalhamentos e rubricas de receitas em razão de atualizações promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O parágrafo único do art. 2º estabelece expressamente que tais adequações não implicarão alteração da estimativa de receita e da fixação de despesas previstas na Lei.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão examinar as matérias sob os aspectos orçamentário, financeiro e fiscal, especialmente quanto à sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento público municipal.

O Plano Plurianual constitui instrumento fundamental de planejamento da Administração Pública, devendo guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual. Nesse sentido, a revisão proposta para o exercício de 2027 busca atualizar e adequar os programas, ações, metas e prioridades do Município para que estejam compatíveis com os demais instrumentos de planejamento.

A proposição também contempla adequações decorrentes de atualizações e normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente quanto aos elementos de despesa, fontes de recursos, detalhamentos e rubricas de receitas.

Ressalta-se que o próprio projeto estabelece que essas adequações não implicarão alteração da estimativa de receita e da fixação de despesas previstas na Lei, circunstância que deve ser considerada na análise de seus efeitos orçamentários.

Sob o aspecto fiscal, a matéria está relacionada à atualização do planejamento municipal para o exercício de 2027, devendo sua execução observar os limites, condições e demais exigências estabelecidos pela legislação orçamentária e fiscal vigente.

Após análise da proposição e considerando os aspectos de competência desta Comissão, não se verifica, no texto apresentado, impedimento de natureza orçamentária ou financeira que inviabilize seu regular prosseguimento.

Diante do exposto, me manifesto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 018/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, considerando sua finalidade de revisão e adequação do Plano Plurianual para o exercício de 2027 e sua compatibilização com os demais instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

Sala de Comissões, 29 de setembro de 2026.



Odair Francisco Farina
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 30 de setembro de 2026, estando ausente o Vereador Odair Francisco Farina, por motivo justificado, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 18/2026.

Sala de Comissões, 30 de setembro de 2026.



Genecir de F. Garda Rigo
Presidente

Odair Francisco Farina

Relator

Ausente na reunião Motivo Justificado



Revair José Rodrigues
Membro